CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
06
FL.
SERVIDOR 6046
MAT.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

PARECER AO PROJETO DE LEI N.º 279/2013

AUTOR DO PROJETO – VEREADOR J. CARLOS FILHO

RELATOR: VEREADOR ALFREDO MANGUEIRA

EMENTA: "Fica obrigatório a realização de palestras e o fornecimento de ampla quantidade de informações sobre os riscos vinculados ao sobrepeso e a obesidade durante a gravidez às gestantes atendidas pelo programa de pré-natal oferecido pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvador."

PARECER

Mesmo considerando tratar-se de um conteúdo de matéria, própria do setor especializado da SMS, portanto matéria mais apropriada a um Projeto de Indicação, sob o aspecto legal não vejo vício de iniciativa nem fere o mesmo Regimento Interno ou qualquer dispositivo constitucional.

PELA APROVAÇÃO é o Parecer.

Sala das Comissões, em 05 de Junho de 2013.

ALFREDO MANGUEIRA
Relator

RECEBIDO
EM 12 / 06 / 13